



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 5/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 16 de abril de 2021

### ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

**Prezados(as),**

Considerando o Plano Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal;

Considerando Memorando Nº 6/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID, 60077650, que trata da abertura dos pontos de vacinação, nesta etapa que acontecerá nos dias 17 e 18 de abril de 2021, das 09h às 17h;

Considerando a **inclusão no público-alvo** elencado na Circular n.º 4/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19 (00060-00177165/2021-98) para o grupo de idosos com idade igual ou superior a 64 anos de idade e o início da vacinação agendada de profissionais de saúde;

Considerando o segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 da GEVITHA/DIVEP/SVS/SES (54904627);

Vimos, por meio deste, informar a abertura de novos postos de vacinação, excepcionalmente, para os dias 17/04/2021 e 18/04/2021, viabilizada pela oferta recebida por essa SES, advinda de instituições parceiras.

Ficam estabelecidos os postos de vacinação, os apoiadores (instituições parceiras) e a região responsável, conforme descrito abaixo:

Ponto de Vacinação	Região de Saúde Responsável	Apoiador
Taguaparque	Sudoeste	SESC
Uniplan	Sudoeste	SABIN
Mané Garrincha	Central	SABIN
Parque da Cidade	Central	SABIN
Itapoã / Del Lago	Leste	SEJUS
Ceilândia / Praça dos Direitos	Oeste	SEJUS
Recanto das Emas / Céu das Artes	Sudoeste	SEJUS

Além destes, os seguintes pontos receberão apoio de instituições parceiras:

Região de Saúde	Ponto de Vacinação	Instituição parceira	Dia
Leste	Centro de Práticas Sustentáveis	Instituto Madre Tereza	Domingo
	Shopping Iguatemi		
Sudoeste	Universidade Unieuro	Instituto Madre Tereza	Sábado
	UBS 3 Recanto da Emas		
Oeste	UBS 5 Ceilândia	Instituto Madre Tereza	Domingo
Norte	UBS Planaltina	Faculdade JK	Domingo

Quanto à operacionalização da vacinação, informamos que as instituições apoiadoras comprometeram-se em fornecer infraestrutura (o que compreende: tendas, mesas, cadeiras), impressos necessários, fornecer equipe mínima completa, a saber: 1 Responsável Técnico (nível superior), 6 aplicadores (nível médio ou superior) e 3 controladores de fluxo. O horário de funcionamento dos drives, neste final de semana, deverá ser ampliado para 09h00 às 17h00.

Quanto à responsabilidade dessa SES, fica estabelecido que a região de saúde deverá dispor de um profissional de nível superior para ser coordenador do posto de vacinação, durante todo o período de funcionamento.

Os NVEPI's deverão viabilizar o fornecimento dos imunobiológicos e insumos de saúde necessários para a vacinação aos postos de vacinação.

Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos pelas diretorias administrativas das regiões de saúde.

Os postos de vacinação serão exclusivos para vacinação, não estão autorizadas, portanto, outras atividades como coleta de exames no mesmo local.

Deverão ser vacinados os profissionais de saúde **que atuaram como apoiadores na vacinação do dia**, no limite de 20 doses por ponto, conforme definido como equipe mínima, inclusive utilizando doses remanescentes, não sendo estas doses acumulativas ou podendo ser usadas para profissionais que não estiveram no ponto no dia.

Os profissionais serão vacinados apenas ao final do expediente de cada dia.

Respeitosamente,

### Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 16/04/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Membro do Comitê**, em 16/04/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 16/04/2021, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60117490)  
verificador= **60117490** código CRC= **5BF630CC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---